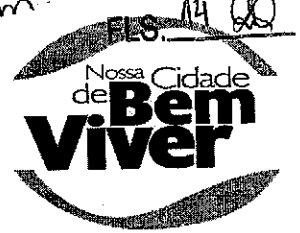




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 10 DE ABRIL DE 2012.

Dispõe sobre alteração no Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração da remuneração do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, Símbolo ASB, conforme tabela constante do Anexo Único, da presente Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 10 de abril de 2012.

ZELMO DE BRIDA

Prefeito

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 4/2012
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios
Edição N. 565 de 11 / 4 / 20 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO
ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 117/2012

GRUPO OCUPACIONAL V – SAÚDE: SUPERIOR E TÉCNICO

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO(R\$)
ASB	Auxiliar em Saúde Bucal	832,24